



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 030 /2018

Gabinete do Vereador, 05 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Foi sancionada a Lei nº 6.428/17, que dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo município de Montenegro através de cartão de débito e crédito.

Sabe-se que em abril virão os pagamentos de IPTU e que, pela nova legislação, poderiam ser pagos através de cartão de crédito e ou débito, no qual visa trazer mais segurança ao contribuinte e uma forma rápida do Município receber os tributos.

Neste sentido, pedimos nos informar qual a previsão para implantação do sistema e cumprimento da Lei?

**Vereador Cristiano Von R. Braatz
PMDB**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano Braatz.